

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A DC	AGÊNCIA REGULADORA  DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO		
ANU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ  1ª VIA	1ª VIA Resolução ARCE nº 147, de 30/12/20		30/12/2010
1. LAVRATURA			TN/CSB/0421/	2011
Local:	Fortaleza -CE		Data:	15/09/11
2. ENTIDADE R	EGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará			
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE			
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Eng <sup>o</sup> Márcio Gomes Rebello Ferreira			
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2
Assinatura:				
4. AGENTE AUT	UADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE			
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto			
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce			
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.			
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior			
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico			
6. ÁREA(S) DEI	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMIC	DADE(S)	
Município de Cho	ró			
Recebi em:	Assinatura:			



ANEXO

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

## PROCESSO Nº PCSB/CSB/0302/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0066/2011 CONSTATAÇÃO - C2

Na Captação

- O acesso à área da captação está bloqueado.
- Nos RECOPs, do período de junho/2010 a maio/2011, foram registradas as seguintes ocorrências sobre a captação superficial:
- o "Flutuador danificado" e "Necessidade de flutuador" o mês todo, durante todo o período.

#### Na ETA

- O sistema de dessalinização está desativado
- No floco-decantador e filtros da ETA do SAA de Choró observou-se:
- o Ausência de identificação.
- Existe produto químico armazenado de forma inadequada.

#### Nos Reservatórios

- a) No reservatório RAP-01 observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Ausência de identificação;
- Tubulação de ventilação inadequada.
- b) No reservatório RAP-02 observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Ausência de identificação;
- Ausências de tampas na abertura de inspeção e na caixa de recepção.
- c) No reservatório REL-01 observaram-se:
- Pintura deteriorada;
- Sinais de vazamento;
- Ausência de tampa na abertura de inspeção.

### Na Adução

• Não existe cadastro técnico da adutora de água bruta no escritório do SAA de Choró

### Não Conformidade - 06.01

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

### DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 120 dias